



NORMA 02/JNE/2023  
Instruções para Realização  
Classificação | Reapreciação  
Reclamação: Provas e Exames do  
Ensino Básico e Ensino Secundário

## RESUMO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



#### 4. MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- 4.2. As provas finais do 3.º ciclo do ensino básico e o exame final nacional do ensino secundário de PLNM (839) são realizados no próprio enunciado da prova.
- 4.3. As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais e nas provas de equivalência à frequência do ensino secundário são de modelo próprio da EMEC, sendo quadriculadas nas provas de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835).
- 4.6. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.
- 4.7. Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova da responsabilidade da escola e do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE), respetivamente.
- 4.9. Relativamente à utilização de máquinas de calcular, deve ter-se em atenção o seguinte:
- Na prova final de ciclo da Matemática (92) e no exame final nacional de Economia A (712) não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 36520/2022/DGE- DSDC-DES, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes;
  - No exame final nacional de Física e Química A (715), os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade *modo de exame* (cf. Ofício Circular S-DGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular 36520/2022/DGE-DSDC-DES);
  - Nos exames finais nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade de modo de exame (Cf. Ofício Circular 36520/2022/DGE-DSDC-DES);

## **ATENÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS**

### **PROVAS E EXAMES**

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova ou a um exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o Modelo 04/JNE.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o Modelo 04/JNE, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o Modelo 04-A/JNE, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora.

4.11. É permitido o uso de dicionários, nos termos definidos no artigo 32.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

4.12. O secretariado de exames, em conjunto com o professor coadjuvante, define os procedimentos para verificação do material a usar pelos alunos. Tal verificação deve ocorrer antes do início da prova.

## **5. SERVIÇO DE COADJUVÂNCIA**

5.2. Os professores coadjuvantes desempenham as seguintes funções:

- a) Verificar e controlar o material específico autorizado a usar pelos alunos na realização das provas e exames, tendo em conta as indicações referidas no n.º 4 e de acordo com as Informações-Prova emitidas pelo IAVE, e com o ofício-circular 36520/2022/DGE- DSDC-DES, no caso das calculadoras, Informações-Prova a nível de escola e Informações-Prova de Equivalência à Frequência, estas da responsabilidade da escola;

- b) No exame final nacional de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a funcionalidade *modo de exame* deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, que terá de verificar se o aluno realizou corretamente todos os procedimentos, antes do início das provas, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo. O estado de *modo de exame* fica assinalado, de uma forma muito visível para os professores coadjuvantes, através de um *led* ou através de outras indicações visíveis no ecrã da calculadora;
- c) Na eventualidade de determinado aluno se apresentar a exame com um modelo de calculadora que não tenha a funcionalidade *modo de exame*, por uma questão de equidade, deverá o aluno proceder à limpeza da memória da calculadora (flash e RAM) na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, para poder realizar a prova com máquina calculadora. Note-se que o procedimento de limpeza de memória com recurso a clip não apaga a memória flash, só a RAM, pelo que os ficheiros arquivados e/ou aplicações instaladas mantêm-se;
- d) No caso de o aluno se apresentar com calculadora cuja funcionalidade em *modo de exame* já está ativa, deverá recolocá-la em *modo de exame* na presença do professor coadjuvante. Para tal, basta repetir os procedimentos que realiza caso a máquina não se encontrasse em *modo de exame*, ou seja, realiza os procedimentos normais sem desligar o anterior estado de *modo de exame*, não sendo necessário ligar a máquina a qualquer computador ou a outra calculadora;
- f) Transmitir esclarecimentos aos alunos sobre o conteúdo das provas, de âmbito nacional, ou sobre eventuais erratas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;
- g) Divulgar informação junto dos alunos sobre eventuais erratas das provas de equivalência à frequência, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
- h) Comunicar ao IAVE situações de desconformidade relativas aos itens e conteúdos da prova a nível nacional e ao JNE sobre todas as outras situações.

5.4. Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames, onde possam ser asseguradas as necessárias condições de sigilo, não lhe sendo permitida a utilização de quaisquer meios de comunicação, no período referido, sem prejuízo das situações mencionadas no n.º 5.2.

5.5. Para os efeitos previstos nas alíneas f), g) e h) do n.º 5.2., logo após o início da prova, o coordenador do secretariado de exames entrega um exemplar do respetivo enunciado ao professor coadjuvante, que fica obrigado ao dever de sigilo durante o período da realização

## 6. SALAS E VIGILÂNCIA

- 6.3. (...) A distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.
- 6.4. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário, referidos no quadro seguinte, deve ainda observar-se o esquema logístico indicado no Anexo II, para distribuição de enunciados com duas versões – versão 1 e versão 2 – as quais vão contidas no mesmo saco, em sequência alternada, sendo registado no documento apresentado no Anexo II o número de pauta de chamada de cada aluno presente.

Disciplina	Código
Biologia e Geologia – 11.º ano	702
Economia A – 11.º ano	712
Filosofia – 11.º ano	714
Física e Química A – 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B – 11.º ano	723
História A – 12.º ano	623
Português – 12.º ano	639

- 6.5. Caso se verifique qualquer erro na distribuição dos enunciados com versão 1 e 2, não se deve proceder a qualquer alteração, trocando as versões ou os alunos de lugar. A situação terá que ficar registada no esquema logístico indicado no Anexo II, tornando-se, neste caso, necessário reforçar o número de vigilantes.
- 6.7. Os professores vigilantes só podem sair da sala em caso de força maior, sendo substituídos por professores vigilantes substitutos, que permanecem na sala até ao fim da prova. Nesta situação, compete ao coordenador do secretariado de exames decidir do procedimento mais adequado para garantir o cumprimento do dever de sigilo, por parte do professor substituído.

### PROFESSORES VIGILANTES

A função de vigilante de provas e exames é uma das mais importantes e de maior responsabilidade de todo o processo de avaliação externa, já que o não cumprimento rigoroso das regras numa única sala poderá pôr em causa toda uma prova a nível nacional.

A qualidade do serviço de vigilância das provas nas salas de exame é fundamental para a sua validade e garantia do princípio da equidade.

Neste sentido, é também importante garantir uma efetiva vigilância por parte dos assistentes operacionais, nas zonas envolventes das salas de exame (corredores, espaços exteriores adjacentes, acesso às instalações sanitárias), proibindo a permanência ou circulação de pessoas não envolvidas no serviço de exames.

- 6.8. Para a realização das provas finais, exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

### ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

- 6.10. Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer

esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, extraído dos programas informáticos ENEB e ENES, confirmando que efetuaram a verificação referida.

6.11. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de exames por parte dos professores vigilantes, os quais devem estar desligados.

6.14. As salas de prova devem permanecer com a porta aberta durante a sua realização, incluindo o período de audição de ficheiros para a componente de compreensão do oral. A distribuição de salas onde decorrem exames com componente de compreensão do oral deverá ser ponderada, de forma a evitar interferências.

## 9. CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

9.1. Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

9.2. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas referidas no n.º 3., 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos referidos no n.º 6.10..

9.3. Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.

9.4. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

### Informação Importante

30  
min.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início

25  
min.

A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

## **10. IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS**

- 10.1.** Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- 10.2.** Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo efetuar os procedimentos referidos no n.º 10.4..
- 10.3.** Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, de acordo com o n.º 10.1., apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.
- 10.4.** Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 03/JNE, 03-A/JNE e 03-B/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.

## **11. DISTRIBUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA**

- 11.1.** Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o papel de prova nas disciplinas em que a prova não é resolvida no próprio enunciado.
- 11.2.** Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.
- 11.3.** Nos exames finais nacionais das disciplinas de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 0401 e 0411, da EMEC), apresentando, no topo das mesmas, a designação da respetiva disciplina.
- 11.4.** Nos exames finais nacionais referidos no n.º 11.3. têm de ser distribuídas folhas de prova correspondentes ao número de itens da respetiva prova, tendo os alunos de preencher o

cabeçalho de todas as folhas que lhes foram entregues, sendo remetido ao agrupamento do JNE todas as folhas de prova, incluindo as folhas que têm apenas o cabeçalho preenchido pelos alunos.

## 12. PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

12.1. No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

a) Na parte destacável:

- ↳ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ↳ O número do cartão de cidadão ou número interno;
- ↳ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- ↳ A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (639) ou prova de Matemática B (735);
- ↳ Ano de escolaridade e fase.

b) Na parte fixa:

- ↳ Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- ↳ O ano de escolaridade e fase;
- ↳ Versão 1 ou 2, no caso das provas do quadro referido no n.º 6.4., conforme enunciado distribuído;
- ↳ No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.

12.2. Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se...*, a que se seguem as assinaturas.



Folha de prova dos exames finais nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835)

RUBRICADOS POR PESSOAS QUALIFICADAS

 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b>	EDUCAÇÃO	<b>EXAME FINAL NACIONAL</b> ANO LETIVO ____ / ____
<b>A PREENCHER PELO ALUNO</b>		
NOME COMPLETO _____		
CARTÃO DE CIDADÃO N.º <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> VALIDADE: ____ / ____ / ____		
NÚMERO INTERNO <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/>		
ASSINATURA DO ALUNO _____		
PROVA DE _____	CÓDIGO <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/>	<b>A PREENCHER PELA ESCOLA</b> N.º CONVENCIONAL <input style="width: 100%; height: 20px; border: 1px solid black;" type="text"/> N.º CONVENCIONAL <input style="width: 100%; height: 20px; border: 1px solid black;" type="text"/>
ANO DE ESCOLARIDADE _____	FASE _____	
PROVA DE _____	CÓDIGO <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/>	
ANO DE ESCOLARIDADE _____	FASE _____	
N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/>	VERSÃO <input type="checkbox"/>	
<b>A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR</b>		
CLASSIFICAÇÃO DE <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> PONTOS ( _____ )		
CORRESPONDENTE A <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> VALORES ( _____ ) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES		
CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 15px; border: 1px solid black;" type="text"/>		
OBSERVAÇÕES _____		
DATA ____ / ____ / ____		
<b>A PREENCHER PELA ESCOLA</b>	<b>A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO</b>	
CLASSIFICAÇÃO ALTERADA EM SEDE DE REAPRECIAÇÃO CONFORME DESPACHO EM ANEXO <input type="checkbox"/>	N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA <input style="width: 100%; height: 20px; border: 1px solid black;" type="text"/>	
<b>ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENA DE ESTA SER ANULADA.</b>		
<div style="position: relative; width: 100%; height: 100%;"> <div style="position: absolute; top: 50%; left: 50%; transform: translate(-50%, -50%) rotate(-45deg); opacity: 0.5; font-size: 100px; font-weight: bold; pointer-events: none;">                         ESPÉCIMEN                     </div> </div>		
		COTAÇÕES

Folha de rosto das provas finais do ensino básico

Rubricas dos professores vigilantes	 <p><b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> EDUCAÇÃO</p>	 <p><b>IAVE</b> INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.</p>
<p><b>A PREENCHER PELO ALUNO</b></p> Nome completo _____ Documento de identificação  n.º _____ Assinatura do aluno _____		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 65%;"> <p style="text-align: center;"><b>Prova Final de Matemática</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Prova 92   1.ª Fase   3.º Ciclo do Ensino Básico   2023</b></p> <p style="text-align: center;"><b>9.º Ano de Escolaridade</b></p> <p style="text-align: center;">Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Junho</p> <p style="text-align: center;"><small>A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR</small></p>                 Classificação em percentagem _____ ( _____ ) por cento                  Correspondente ao nível _____ ( _____ )      Data: ____/____/____      Código do professor classificador _____                  Observações _____             </div> <div style="width: 30%; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; font-size: small;">A PREENCHER PELA ESCOLA</p> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">N.º convencional</p> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">N.º convencional</p> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO</p> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">N.º confidencial da escola</p> <div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div> </div> </div>		
<p><small>A PREENCHER PELA ESCOLA</small></p> Classificação alterada em sede de reapreciação conforme despacho em anexo <input type="checkbox"/> Classificação alterada em sede de reclamação conforme despacho em anexo <input type="checkbox"/> Duração da Prova: 90 minutos.   Tolerância: 30 minutos. <span style="float: right;">16 Páginas</span>		

A prova inclui 12 itens, devidamente identificados no enunciado, cujas respostas contribuem obrigatoriamente para a classificação final. Dos restantes 6 itens da prova, apenas contribuem para a classificação final os 4 itens cujas respostas obtenham melhor pontuação.

- 
- Todas as respostas são dadas no enunciado da prova.
  - Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
  - Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado.
  - É permitido o uso de régua, compasso, esquadro, transferidor e calculadora.
  - Apresenta apenas uma resposta para cada item.
  - Se o espaço reservado a uma resposta não for suficiente, podes utilizar o espaço que se encontra no final da prova. Neste caso, deves identificar claramente o item a que se refere a tua resposta.
  - As cotações dos itens encontram-se no final da prova.
-

**12.5. Os alunos referidos no n.º 10.3. (nacionais ou estrangeiros) devem registar o número interno de identificação que lhes foi atribuído.**

**ATENÇÃO**

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

### **13. ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS**

Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:

- a) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do mencionado no n.º 12.;
- b) Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c) Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- d) Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- f) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g) Na prova final de Matemática (92) do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens para os quais está expressamente previsto na Informação-prova do IAVE. Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- h) **As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;**
- i) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- j) Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 32.º do



Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;

- k) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- l) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas).

#### 14. DISTRIBUIÇÃO PELAS SALAS DOS SACOS COM OS ENUNCIADOS DAS PROVAS E EXAMES

14.2. O elemento do secretariado de exames que distribui os sacos confirma, em conjunto com os dois professores vigilantes, o código da prova inscrito no saco e o código do exame, constante na pauta da respetiva sala.

14.3. Quando for autorizada, pelo diretor, a realização de uma prova ou exame em sala à parte (...) o tempo de duração da prova deve ser contabilizado a partir do momento em que o enunciado é entregue ao aluno.

#### 15. ABERTURA DOS SACOS DE PROVAS

15.1. Sem prejuízo do referido no número seguinte, os sacos são abertos na hora de início da prova ou exame dentro das salas da sua realização pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

15.4. A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.

15.5. Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta.

15.6. Os professores vigilantes devem verificar, em momento oportuno, após a distribuição dos enunciados, se o número de exemplares, inscrito no exterior do saco de enunciados, corresponde ao número de provas existentes no seu interior, dando urgente conhecimento ao secretariado de exames, caso seja detetada discrepância.

15.7. A distribuição dos enunciados das provas do quadro referido do n.º 6.4. (provas com versões) deve obedecer ao esquema logístico prescrito no Anexo II.

- 15.8. Os esclarecimentos ou erratas, caso existam, são distribuídos conjuntamente com os envelopes contendo os enunciados, para que sejam distribuídos aos alunos, se aplicável. O seu conteúdo deve ser lido de imediato aos alunos, sendo simultaneamente transcrito, na íntegra, no quadro.
- 15.9. No caso de o IAVE reportar qualquer esclarecimento, a ser divulgado pelo JNE, o secretariado de exames de cada escola assegurará a sua pronta comunicação aos examinandos, se necessário, com o auxílio do professor coadjuvante.
- 15.10. A informação que resultar do esclarecimento referido no número anterior deve ser lida, pelo professor coadjuvante ou pelos professores vigilantes, e transcrita, na íntegra, no quadro.

## 16. DURAÇÃO DAS PROVAS

- 16.1. (...) A hora de início e a de conclusão das provas têm de ser obrigatoriamente escritas no quadro da sala de realização das mesmas, fazendo também referência ao período de tolerância.
- 16.2. A contagem do tempo de duração das provas realizadas em folhas de prova de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.
- 16.4. Os exames finais nacionais de língua estrangeira códigos 501, 517, 547, 550, 847, 848 e 849, são constituídos por componente escrita, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 20 minutos, com duração de 105 minutos e por componente interação e produção orais com duração máxima de 15 minutos.
- 16.5. A prova final de Português (91) é constituída por uma componente escrita, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos, com a duração de 90 minutos.
- 16.7. A prova final de Matemática (92) é constituída por um único caderno, sendo autorizada a utilização de calculadora, conforme Informação-prova.
- 16.10. Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma.

## 17. VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES

- 17.1. Durante a realização da prova, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de:
- a) Conferir a identidade do aluno face ao seu documento de identificação e verificar se o

nome coincide com o da pauta de chamada;

- b) Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação no cabeçalho das provas;
- c) Nas provas mencionadas no quadro referido no n.º 6.4 (provas com versões), verificar a exatidão da correspondência entre a versão indicada pelo aluno no cabeçalho da sua folha de resposta e a versão do enunciado (versão 1 ou versão 2), que vem reforçada por sinal colorido no enunciado da prova;
- d) Rubricar as folhas de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno;
- e) Durante o período de realização dos exames finais nacionais de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) os professores vigilantes devem verificar se o écran da calculadora continua em modo de exame e/ou se o led pisca. Para que o processo de vigilância decorra com a normalidade requerida, no que diz respeito à utilização de calculadoras, deverão as escolas disponibilizar aos professores vigilantes toda a informação necessária para o efeito.

17.2. Quaisquer incorreções verificadas pelos professores vigilantes no cabeçalho das folhas de prova devem ser corrigidas no final do tempo regulamentar, caso impliquem perda de tempo na resolução da prova, não sendo necessário a inutilização das folhas de resposta (cf. n.º 12.2.).

## 18. SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- 18.1. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.
- 18.2. As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.
- 18.3. As folhas inutilizadas provenientes das situações descritas nos n.ºs 18.1 e 18.2 são entregues no secretariado de exames, conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação, ficando arquivadas na escola.

## 19. DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

19.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

19.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

## 20. ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

20.1. Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

## 21. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

### ATENÇÃO

Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

## 22. RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA E PROCEDIMENTOS EM PROVAS REALIZADAS EM COMPUTADOR

22.1. Nas provas e exames, terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes em cada sala adotam os seguintes procedimentos:

- a) **Recolhem as folhas de resposta, mantendo-se os alunos nos seus lugares;**
- b) **Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;**
- c) **Confirmam o número de páginas utilizadas e o número que foi indicado pelo aluno;**
- d) **No caso das provas mencionadas no n.º 6.4., verificam a indicação versão 1 ou versão 2,**

conforme o enunciado distribuído ao aluno;

- e) Autorizam finalmente a saída dos alunos que não utilizam o período de tolerância;
- f) Registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram do período de tolerância;
- g) Procedem de acordo com as alíneas a) a d), no caso de os alunos optarem por utilizar o período de tolerância, autorizando a saída dos alunos após o término do período de tolerância.

22.2. As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação. Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova, se aplicável.

22.3. Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames as folhas de resposta, incluindo as folhas inutilizadas, a pauta de chamada e os enunciados não utilizados.

## 26. REALIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DE PLNM

### Exames finais nacionais

26.3. A componente oral é realizada preferencialmente em grupos de dois alunos, podendo, em casos pontuais e caso haja necessidade, ser realizada em grupos de três alunos ou individualmente. Na impossibilidade da realização presencial da componente oral por motivos diversos dos intervenientes no processo, é permitido o recurso a meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, ou outro meio digital, de forma a permitir a realização da mesma.

26.4. As salas onde se realizam as componentes orais devem ser preparadas de acordo com o definido no Manual de Aplicação, disponível na página eletrónica do IAVE e são abertas ao público, com limite de pessoas presentes na sala, sendo da competência da escola organizar o processo e zelar para que as provas decorram nas melhores condições.

26.9. Os guiões, os critérios específicos de classificação e as fichas de registo de classificação da componente oral são descarregados a partir da extranet do IAVE, pelo diretor da escola, dois dias antes do início do período da sua realização, devendo ser imediatamente disponibilizados, em suporte papel ou digital, quando aplicável, aos docentes da sua escola que integrem júris de classificação da componente oral.

26.10. Cada elemento do júri da componente oral deve apresentar-se com a documentação fornecida no ponto anterior, na(s) escola(s) onde irá desempenhar essas funções.

26.11. O diretor da escola e os elementos do júri da componente oral estão obrigados ao dever de

sigilo sobre o conteúdo dos guiões, durante o período de realização de provas e exames fixado no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, na sua redação atual.

- 26.12. As grelhas de classificação são emitidas em suporte digital a partir do programa ENES, devendo ser disponibilizadas aos elementos do júri na sala de realização da componente oral. Para o efeito, estas salas devem encontrar-se equipadas com um computador.
- 26.16. Para a componente oral em situação de dislexia, com adaptações autorizadas pelo JNE, o secretariado de exames disponibiliza a respetiva *Ficha A* ao júri de classificação, o qual deverá ter em conta este documento para o processo de aplicação dos critérios de classificação, no que à oralidade diz respeito.
- 26.19. A avaliação da componente oral é calendarizada a nível regional e é da responsabilidade do respetivo agrupamento do JNE, em articulação com as escolas, tem a duração máxima de 15 minutos, independentemente do número de alunos que interagem em cada oral.
- 26.27. A escolha dos pares (ou trios) de alunos deverá ser feita pela ordem da pauta de chamada, devendo os alunos ser informados de que irão realizar a componente oral em pares, implicando atividades de interação com o(s) colega(s).
- 26.28. No caso de algum aluno faltar, deve ser substituído pelo aluno seguinte na ordem da pauta de chamada.
- 26.30. Os elementos do júri de classificação devem apresentar-se, presencialmente, quando aplicável, no secretariado de exames da escola de realização da componente oral até 20 minutos antes do início da primeira sessão, assinando a sua presença em documento próprio.
- 26.31. Antes do início da primeira sessão, os elementos do júri de classificação devem verificar, em conjunto com o secretariado de exames, as condições da sala.
- 26.32. Na realização da componente oral, um dos professores que constituem o júri deverá assegurar o processo de aplicação do guião e interação com os alunos, sendo os restantes professores os responsáveis pelo processo de classificação, assinalando na ficha de registo de observação, para cada grupo em avaliação, o desempenho de cada aluno, de acordo com o especificado no Manual de Aplicação, a disponibilizar pelo IAVE, nos critérios específicos de classificação e na própria ficha de registo de observação.
- 26.33. As tarefas referidas no número anterior deverão ser assumidas rotativamente por cada elemento do júri.
- 26.35. Após a realização da componente oral, o júri deve preencher em conjunto e em suporte digital, por cada escola dos alunos em presença, a grelha de classificação com as classificações atribuídas a cada aluno.
- 26.36. De acordo com o Manual de Aplicação, a classificação em cada parâmetro resulta da média

das pontuações atribuídas por cada classificador, arredondada às unidades, pelo que na grelha de classificação devem ser introduzidas as classificações atribuídas pelos dois classificadores.

- 26.39. Os elementos do júri não podem, em caso algum, divulgar a classificação atribuída aos alunos em avaliação, nem a restante documentação.
- 26.40. As grelhas de classificação devem ser impressas pelo secretariado de exames da escola de acolhimento, assinadas pelos elementos do júri e entregues ao agrupamento do JNE, presencialmente ou, após digitalização, por correio eletrónico.
- 26.43. As fichas de registo de observação, devidamente assinadas e datadas pelo classificador que as utilizou, devem ser entregues no secretariado de exames para arquivo na escola de origem dos alunos.
- 26.44. Os intervenientes no processo que declarem impedimento, por terem familiares a realizar a componente oral de exames de línguas estrangeiras e de PLNM, não podem ter acesso aos guiões, nos termos do n.º 2.11., nem participar em júris de classificação da componente oral.

### **Provas de Equivalência à Frequência**

- 26.51. O tempo de duração da componente oral das provas de equivalência à frequência não deve exceder os 25 minutos.

## **28. DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PRESENÇA**

Pode ser emitido documento comprovativo da presença do aluno na prova, utilizando o Modelo n.º 0084, exclusivo da EMEC, mediante solicitação efetuada pelo aluno no dia da sua realização.

## REGISTO DE VERSÕES

1.ª Fase

2.ª Fase

N.º DE SALA \_\_\_\_\_

VIGILANTES \_\_\_\_\_

EXAME \_\_\_\_\_

<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>
<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>
<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>
<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>
<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 1</b> n.º pauta _____</p>	<p><b>Versão 2</b> n.º pauta _____</p>

**As mesas/carteiras para realização das provas devem estar a uma distância adequada.**

## Calendário das Provas Finais de Ciclo 2023

### 1.ª Fase

16 de junho	19 de junho	23 de junho
<b>9h30 — 9.º ano</b> Matemática (92)	<b>9h30 — 9.º ano</b> Português Língua Não Materna (93) Português Língua Não Materna (94)	<b>9h30 — 9.º ano</b> Português (91) Português Língua Segunda (95)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 19 de junho a 6 de julho.

Afixação das pautas: 11 de julho.

Afixação dos resultados das reapreciações: 10 de agosto.

### 2.ª Fase

19 de julho	21 de julho
<b>9h30 — 9.º ano</b> Matemática (92)	<b>9h30 — 9.º ano</b> Português (91) Português Língua Segunda (95) Português Língua Não Materna (93) Português Língua Não Materna (94)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM: de 19 a 31 de julho.

Afixação das pautas: 4 de agosto.

Afixação dos resultados das reapreciações: 28 de agosto.

## Calendário dos Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário 2023

### 1.ª Fase

19 de junho	20 de junho	21 de junho	22 de junho	23 de junho
<b>9h30 — 12.º ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Geografia A (719)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Biologia e Geologia (702)	<b>9h30 — 12.º ano</b> História A (623)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Economia A (712)
<b>14h00 — 11.º ano</b> Mandarim (848)	<b>14h00 — 11.º ano</b> História da Cultura e das Artes (724)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Francês (517)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Espanhol (547) Espanhol (847)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Alemão (501)
26 de junho	27 de junho	28 de junho	30 de junho	3 de julho
<b>9h30 — 11.º ano</b> Física e Química A (715)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Filosofia (714)	<b>9h30 — 12.º ano</b> Matemática A (635)	<b>9h30 — 12.º ano</b> Desenho A (706)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Geometria Descritiva A (708)
<b>14h00 — 11.º ano</b> Literatura Portuguesa (734)		<b>9h30 — 11.º ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Inglês (550)	<b>14h00 — 11.º ano</b> História B (723)
		<b>14h00 — 11.º ano</b> Latim A (732)		

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM (839) e das Línguas Estrangeiras (501; 517; 547; 550; 847; 848): de 19 de junho a 6 de julho.

Afixação das pautas: 17 de julho.

Afixação dos resultados das reapreciações: 10 de agosto.

### 2.ª Fase

20 de julho	21 de julho	24 de julho	25 de julho	26 de julho
<b>9h30 — 11.º ano</b> Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)	<b>9h30 — 12.º ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)	<b>9h30 — 12.º ano</b> Matemática A (635)	<b>9h30 — 12.º ano</b> História A (623)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Inglês (550)
<b>14h00 — 11.º ano</b> Economia A (712) Latim A (732)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Geografia A (719) História da Cultura e das Artes (724)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	<b>9h30 — 11.º ano</b> Geometria Descritiva A (708) História B (723)	
		<b>14h00 — 11.º ano</b> Filosofia (714)	<b>14h00 — 12.º ano</b> Desenho A (706)	<b>14h00 — 11.º ano</b> Biologia e Geologia (702)
			<b>14h00 — 11.º ano</b> Alemão (501) Espanhol (547) Espanhol (847) Francês (517) Mandarim (848)	

Período de aplicação da componente de produção e interação orais de PLNM (839) e das Línguas Estrangeiras (501; 517; 547; 550; 847; 848): de 20 a 31 de julho.

Afixação das pautas: 4 de agosto.

Afixação dos resultados das reapreciações: 28 de agosto.